PROJETO DE LEI

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DERMATITE ATÓPICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

D E C R E T A

Art.1° Fica instituído no Município de Vila Velha o **"Dia Municipal de Conscientização sobre a Dermatite Atópica",** a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

Art. 2° O Dia Municipal de Conscientização sobre a Dermatite Atópica servirá de estímulo a realização de ações voltadas à reflexão sobre a doença, para o desenvolvimento e implementação das atividades. Tendo como objetivos, dentre outros:

I - Promover, junto à população em geral e aos profissionais de saúde e educação, informativos e palestras sobre os sintomas, o diagnóstico e o tratamento adequado da doença;

II- Promover campanhas de divulgação em espaços públicos, escolas e unidades de saúde;

III - Divulgação, através das mídias sociais, de informações sobre a Dermatite Atópica, incluindo diagnóstico, tratamento e conscientização da população.

IV – Promover acesso ao diagnostico precoce e tratamento adequados;

V – Encaminhar o paciente, caso seja necessário, para apoio psicológico;

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380038003600330032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 3º - O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea “z7” ao inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

IX – no mês de setembro.

[...]

Z7) no dia 23, o **“Dia Municipal de Conscientização sobre a Dermatite Atópica.”**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 14 de setembro de 2025.

FLÁVIO PIRES
Vereador AGIR

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380038003600330032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Dermatite Atópica”, estabelecendo sua data no dia 23 de setembro de cada ano.

A Dermatite Atópica não é contagiosa, e é uma doença de origem multifatorial, que além da coceira, que está sempre presente, também é caracterizada pela pele seca e o aparecimento de lesões na pele. Segundo a Associação de Apoio à Dermatite Atópica, estudos mostram que a incidência da enfermidade tem aumentado nas últimas décadas e, atualmente, afeta de 10 a 15% da população em geral, em alguma época da vida. O início é precoce, aparecendo geralmente no primeiro ano de vida.

A conscientização sobre a doença é fundamental para promoção da saúde e inclusão social, e promover o diagnóstico precoce ajuda a melhorar a qualidade de vida de quem convive com essa condição. Sendo assim, acreditamos que a inclusão da supracitada data no calendário municipal de Vila Velha, ajudará a informar sobre a doença.

Considerando a importância desta proposta para o bem estar da população, solicito o apoio dos ilustres Pares a fim de aprová-la nesta Casa de Leis.

Vila Velha, 14 de agosto de 2025.

FLÁVIO PIRES
Vereador AGIR

fontes:

https://www.institutoacqua.com/himaba-es-implanta-grupo-de-apoio-para-pacientes-com-dermatite-atopica/

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380038003600330032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380038003600330032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR FLÁVIO PIRES** em **14/08/2025 10:30**
Checksum: **F4062DFA3909681C4D4848856D8D8FE3ACF360A230C3921DF35E7922C1EEFCE5**

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380038003600330032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.